



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezassete de junho de dois mil e vinte
e seis.**

----- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 8 de maio de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 64/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Apoio Social para Adaptação de Habitação;-----

----- **Proposta N.º 65/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo - Adenda a Protocolo de Cooperação;-----

----- **Proposta N.º 66/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza – Celebração de Contrato Programa;-----

----- **Proposta N.º 67/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Ratificação da Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Proposta N.º 68/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Abertura de procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos nas localidades integradas na Rede Aldeias Históricas de Portugal;-----

-----**Proposta N.º 69/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Nomeação de Auditor Externo, Responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no Âmbito do Procedimento por Consulta Prévia n.º 24/AS/2026 - "Aquisição de Serviços na área de Auditoria Externa (ROC".-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----**Para conhecimento:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores a inclusão na Ordem de Trabalhos a **Proposta N.º 70/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Senhor Dr. Álvaro Eiras Carvalho**, a qual foi aceite por unanimidade. -----

-----O Senhor Presidente informou que as reabilitações do pavimento, com o objetivo de melhorar a segurança rodoviária, da Rua Álvaro Castelões, bem como alguns troços da Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Adelino Costa, estão terminadas, pois encontravam-se em elevado estado de degradação. Ainda no que respeita à reabilitação de arruamentos, em breve será lançado o concurso público para a realização da reabilitação total da Avenida 25 de Abril com a substituição de passeios. -----

-----O Município está a reabilitar a estrada que liga a Reigada às Cinco Vilas, com a realização de trabalhos para melhorar o escoamento de águas, o abatimento do pavimento e otimização da rede de drenagem de águas pluviais. -----

-----Também realizaram trabalhos de reabilitação em Almofala junto ao Cemitério, que já se encontram concluídos. -----

-----O Município já reabilitou um conjunto de marcas rodoviárias em Figueira de Castelo Rodrigo com a pintura de 115 passadeiras e 72 Km de pintura de marcas horizontais em todos os bairros, garantindo assim vias mais seguras e transitáveis. -----

-----Também informou que foi com muito gosto que participou na 11.ª Concentração Motard realizada pelo Moto Clube de Castelo Rodrigo no passado fim-de-semana, um evento que reuniu os entusiastas do desporto motorizado que conseguiu trazer a Figueira de Castelo Rodrigo pessoas de todas as partes do país, dinamizando a economia local e provendo o turismo da região, pelo que deu os parabéns aos elementos do Moto Clube que realizaram este evento. -

----- Também agradeceu ao Grupo Motard os Marafados, de Faro, que promoveu o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito do percurso da "Rota Norte" e foram recebidos no Salão Nobre da Câmara Municipal. A iniciativa consistiu numa *roadtrip* circular com cerca de 777 Km, que liga o litoral ao interior, atravessando quatro regiões de Portugal entre elas Minho, Trás-os-Montes, Porto e Douro, envolvendo trinta e cinco municípios, com o objetivo de valorizarem e promoverem o património cultural, a gastronomia local e as paisagens naturais de cada território.-----

----- Informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo se associou à candidatura "Vale do Côa" às sete maravilhas de Portugal, realizada pelo Museu do Côa, que integra os concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Pinhel, Mêda e Figueira de Castelo Rodrigo. O Vale do Rio Côa é um território de inquestionável beleza, reconhecido internacionalmente como Património Mundial da UNESCO, pelas suas paisagens e pela arte rupestre. A referida candidatura integrou o grupo dos 147 finalistas das Novas 7 Maravilhas de Portugal, que agora segue para a próxima fase, as Meias-Finais Regionais, que decorrem no próximo dia 11 de julho, em Leiria. -----

----- A Câmara Municipal entregou os apoios financeiros a 87 produtores de gado do concelho, num valor de cerca de 40 mil euros, no âmbito do regulamento municipal para o fomento da produção pecuária, criado em 2024. No total, foram aprovadas candidaturas correspondentes a 7.081 cabeças de gado, sendo estes apoios a fundo perdido. Os montantes de apoio pagos são de dez euros por animal bovino, três euros e cinquenta cêntimos por cada ovino ou caprino e catorze euros por equídeo, acrescendo a este valor cinquenta cêntimos por cada animal da raça autóctone. Estes apoios visam garantir uma maior sustentabilidade das explorações, melhores condições sanitárias e a continuidade da atividade pecuária, minimizando as dificuldades que se fazem sentir no setor, nomeadamente com os efeitos da inflação e do consequente aumento dos custos de produção. -----

----- A Câmara Municipal assinou, com as Juntas de Freguesia do Concelho, os protocolos de cooperação a fim de poderem apoiar a promoção e organização das festividades culturais e religiosas nas aldeias do Concelho. O Município reconhece que o trabalho das freguesias é essencial para a preservação da memória coletiva e das manifestações de cultura popular que definem o património histórico do Concelho. -----

----- O Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo, celebrou o primeiro aniversário, tendo o Senhor Presidente a oportunidade de participar nesta iniciativa que foi num momento de valorização da história e de reconhecimento dos cidadãos do Concelho que estiveram em missão pela Pátria na Guerra Colonial. O evento incluiu a cerimónia solene do hastear das bandeiras junto ao monumento evocativo da Guerra do Ultramar, seguida de deposição de uma coroa de flores, como forma de homenagem aos combatentes que já

faleceram, e uma eucaristia na Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo. No decorrer do evento, a Câmara Municipal também apresentou o projeto do Memorial aos Combatentes do Ultramar, uma obra pensada para dar mais dignidade aos que heroicamente serviram o país na Guerra Colonial.-----

-----A Câmara Municipal participou numa sessão de sensibilização sobre o projeto STOP IATRO dinamizada pelo Instituto Politécnico da Guarda, que teve lugar no Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo e teve por objetivo promover a literacia em saúde e a prevenção da iatrogenia, ou seja, as consequências prejudiciais para a saúde decorrentes da toma de medicamentos inadequados pelos cidadãos. -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo esteve presente no dia 12 de junho na Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, no stand da AMDS - Associação de Municípios do Douro Superior, juntamente com uma comitiva de elementos das juntas de freguesia do Concelho, produtores e sócios da Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, onde foram apresentados alguns dos produtos regionais no sentido divulgação e promoção das potencialidades do território.-----

-----Realizou-se a terceira caminhada integrada no projeto transfronteiriço "Rotas da Raia Ibérica", que levou os participantes, oriundos de Portugal e Espanha, a percorrer os trilhos entre a Albufeira de Santa Maria de Aguiar e a localidade de Mata de Lobos. A referida iniciativa, que foi dinamizada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em parceria com a Diputación de Salamanca, voltou a cumprir o objetivo de promover a prática de atividade física, incentivar o convívio entre as comunidades e a valorização do território raiano. A próxima caminhada terá lugar no dia 27 de setembro, em Ciudad Rodrigo. -----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente que, participou na caminhada.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Alfeu Nascimento, cumprimentando todos os membros presentes e informando que o mais importante nestas iniciativas é que os munícipes participem e que haja convívio entre as comunidades envolvidas e que estejam todos unidos em relação a este objetivo comum. Estas caminhadas transfronteiriças realizadas em parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo a Diputación de Salamanca, têm sido um sucesso, com muita aderência de participantes dos dois lados da fronteira. Esta foi a terceira caminhada, que percorreu os trilhos entre a Albufeira de Santa Maria de Aguiar até à Freguesia de Mata de Lobos onde foi servido o almoço convívio. A primeira também decorreu em Figueira de Castelo Rodrigo, mais propriamente teve início na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, com a subida à Serra da Marofa e a descida ao Mercado Municipal, onde foi servido o almoço convívio, e onde estiveram envolvidos cerca de 400

caminhantes. Este projeto transfronteiriço "Rotas da Raia Ibérica" tem como principal objetivo o convívio entre as comunidades e a valorização e divulgação do território transfronteiriço, o que é muito gratificante, mas sem o trabalho e a colaboração dos técnicos do município isso não seria possível, por isso quis aqui agradecer a todos os técnicos do Município que estiveram envolvidos na realização deste evento. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador informou que naturalmente no que se refere à iniciativa da 11.ª Concentração Motard realizada pelo Moto Clube de Castelo Rodrigo, um evento que visa fundamentalmente atrair pessoas e divulgar o território, é sempre bom que as associações realizem estas iniciativas que tragam gente ao concelho, pelo que felicitou aqui o grupo de motards que realizou o evento. -----

----- Também quis aqui felicitar o Grupo Motard os Marafados, de Faro, por terem desenvolvido esta iniciativa de vestirem a camisola Figueirense e percorrerem a "Rota Norte" a divulgarem o território do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a promoverem o património cultural, considera que se tratou de uma iniciativa importante que certamente terá impacto e produzirá os seus efeitos a longo prazo. -----

----- No que se refere à candidatura levada a cabo pelo Museu do Côa, com a participação no projeto das "Novas 7 Maravilhas de Portugal" na promoção do Vale do Côa. Em primeiro lugar quis aqui felicitar os quatro municípios envolvidos a participar neste projeto das "Novas 7 Maravilhas de Portugal", com a promoção do Vale do Côa, pois esta iniciativa tem cobertura televisiva e tem como principal objetivo a divulgação do território na comunicação social. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo já tinha participado na primeira iniciativa deste projeto das "7 Maravilhas de Portugal" onde foi premiado, com a participação da Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, que como todos têm conhecimento trouxe e continua a trazer multidões a Castelo Rodrigo, pois a divulgação desta iniciativa também pode trazer benefícios para estes territórios, pelo que se associa a este projeto e gostaria muito que o prémio viesse para esta iniciativa e desejou as maiores felicidades aos 4 municípios envolvidos nesta candidatura do Vale do Côa. -----

----- Também quis aqui felicitar o Núcleo da Liga dos Combatentes de Figueira de Castelo Rodrigo pela realização desta cerimónia solene, como forma de homenagear os combatentes da Guerra do Ultramar. Considera que se trata de uma iniciativa muito emblemática e impactante para as pessoas que perderam os seus entes queridos e obviamente que é importante lembrá-los. -----

-----Também em relação à participação do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na Feira Agrícola de Santarém, considera muito importante a participação do Município nestes eventos, pois é uma das feiras mais emblemáticas na área da agricultura, que congrega mais produtores, associações e diversas entidades, onde têm a possibilidade de divulgar os produtos regionais, pelo que é de louvar a participação do Município nesta iniciativa. -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 8 de maio de 2026;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 8 de maio de 2026; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião. -----

-----**Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 64/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Apoio Social para Adaptação de Habitação;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 64/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Apoio Social para Adaptação de Habitação, que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:** -----

-----Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município, um pedido de apoio para aquisição de materiais de construção para adaptação interior da habitação de uma família; -----

-----Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Ação Social, anexa à presente Proposta, verifica-se que um dos elementos do agregado familiar residente se encontra com graves problemas de saúde, provocados por AVC Hemorrágico com hemiparesia esquerda tendo-lhe afetado a mão e perna, sendo o mesmo portador de atestado médico de incapacidade multiusos, que lhe atribui uma incapacidade permanente global de 80%, limitações estas que motivam a necessidade de adaptação da habitação às condições de mobilidade reduzida em causa; -----

-----Da análise feita ao pedido e às condições socioeconómicas do agregado familiar, verificou-se que este não reúne os requisitos necessários para atribuição do apoio em causa, uma vez que os rendimentos são superiores aos limites definidos no Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município, apesar de, na atualidade o quadro clínico não permitir a prossecução da respetiva atividade profissional; -----

-----Foi solicitada aos Serviços da DOPAU a análise das intervenções a efetuar, tendo por estes sido emitida a competente informação, da qual consta que foram solicitados quatro orçamentos (dois de materiais para adaptação de casa de banho e dois relativos a portas interiores), dos quais foram apurados os seguintes valores finais (C/IVA):-----

----- - Adaptação de casa de banho: um orçamento apresentado, no valor de € 3.398,50;----

----- - Aquisição de três portas: dois orçamentos apresentados, sendo um de € 1.586,70 e o outro de € 1.755,00; -----

----- Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto no artigo 17.º do regulamento, segundo o qual, "Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7.º, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo Órgão Executivo ou em quem seja delegado, mediante Informação devidamente fundamentada do Serviço de Ação Social."-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município, a atribuição de um apoio no valor de até € 4.985,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) para aquisição dos materiais necessários à adaptação da habitação do agregado familiar, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa.**

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.08.02 e GOP 2 232 2026/34 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 65/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo - Adenda a Protocolo de Cooperação;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 65/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo - Adenda a Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Na reunião de 19 de fevereiro de 2025 a Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo no valor de até € 12.000,00, destinado à construção de um forno comunitário e cozinha a instalar no Complexo das Piscinas de Algodres, cujo valor global estimado era de € 27.991,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da Proposta n.º 24/2025-PCM/MANDATO 2021-2025;

-----O referido apoio foi presente e aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 26 de fevereiro de 2025, tendo o competente protocolo de cooperação sido outorgado em 19 de março de 2025, não tendo até à data sido executada qualquer verba; -----

-----A Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, veio junto desta Edilidade solicitar a revisão do valor do apoio então deliberado, tendo em consideração as seguintes situações supervenientes (Cfr. mensagem de correio eletrónico de 11 de junho de 2026, em anexo): -----

-----Dado os dois procedimentos de empreitada lançados terem ficado desertos, houve a necessidade de rever o projeto, tendo a empreitada sido adjudicada no valor global, com IVA, de € 46.634,54, -----

-----No que respeita à fachada do edifício, verificou-se a existência de patologias que importa corrigir antes da pintura exterior, cuja intervenção se encontra orçada no valor global, com IVA, de € 10.101,80, -----

-----Para equipar a cozinha, garantindo o seu normal funcionamento, encontra-se previsto um investimento no valor global, com IVA, de € 5.435,55; -----

-----Desta forma, o custo total da intervenção cifra-se em € 62.171,89, de acordo com o quadro infra: -----

	V S/IVA	% IVA	IVA	V C/IVA
Empreitada	€ 43.994,85	6,00%	€ 2.639,69	€ 46.634,54
Patologias e pintura	€ 9.530,00	6,00%	€ 571,80	€ 10.101,80
Equipamentos	€ 4.419,15	23,00%	€ 1.016,40	€ 5.435,55
Total	€ 57.944,00		€ 4.227,89	€ 62.171,89

-----O presente investimento extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma nova infraestrutura e não de uma mera manutenção; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:**-----

-----Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo no valor de até € 40.000,00 (quarenta mil euros),

a acrescer ao apoio já aprovado de € 12.000,00 (doze mil euros), num total de € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da União de Freguesias dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à construção de um forno comunitário e cozinha a instalar no Complexo das Piscinas de Algodres;-----

----- Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:-----

----- O apoio identificado;-----

----- A minuta da adenda ao protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante;-----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato, o Técnico Superior Hugo Mário Ramos Lopes.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2-----

----- **ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGODRES, VALE DE AFONSINHO E VILAR DE AMARGO** -----

----- Considerando que:-----

----- Na reunião de 19 de fevereiro de 2025 a Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo no valor de até € 12.000,00, destinado à construção de um forno comunitário e cozinha a instalar no Complexo das Piscinas de Algodres, cujo valor global estimado era de € 27.991,50, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da Proposta n.º 24/2025-PCM/MANDATO 2021-2025;

----- O referido apoio foi presente e aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 26 de fevereiro de 2025, tendo o competente protocolo de cooperação sido outorgado em 19 de março de 2025, não tendo até à data sido executada qualquer verba; -----

----- A Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, veio junto desta Edilidade solicitar a revisão do valor do apoio então deliberado, tendo em consideração as seguintes situações supervenientes: -----

----- - Dado os dois procedimentos de empreitada lançados terem ficado desertos, houve a necessidade de rever o projeto, tendo a empreitada sido adjudicada no valor global, com IVA, de € 46.634,54, -----

----- No que respeita à fachada do edifício, verificou-se a existência de patologias que importa corrigir antes da pintura exterior, cuja intervenção se encontra orçada no valor global, com IVA, de € 10.101,80, -----

----- Para equipar a cozinha, garantindo o seu normal funcionamento, encontra-se previsto um investimento no valor global, com IVA, de € 5.435,55; -----

----- Desta forma, o custo total da intervenção cifra-se em € 62.171,89, de acordo com o quadro infra: -----

	V S/IVA	% IVA	IVA	V C/IVA
Empreitada	€ 43.994,85	6,00%	€ 2.639,69	€ 46.634,54
Patologias e pintura	€ 9.530,00	6,00%	€ 571,80	€ 10.101,80
Equipamentos	€ 4.419,15	23,00%	€ 1.016,40	€ 5.435,55
Total	€ 57.944,00		€ 4.227,89	€ 62.171,89

----- O presente investimento extravasa o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma nova infraestrutura e não de uma mera manutenção; Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de junho de 2026, conceder o apoio à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, que se consubstancia nos termos da presente adenda.** -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo**, pessoa coletiva n.º 510.834.159, com sede em Rua do Adro, n.º 1; 6440 - 011 Algodres, representada por Ana Isabel Saraiva Marques, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado em 26 de fevereiro de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- São alteradas as cláusulas 1.ª, 2.ª e 5.ª do Protocolo de Cooperação, celebrado em 26 de fevereiro de 2025 entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, no sentido de nas mesmas passar a constar: --

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, de modo a que esta possa proceder à construção e equipamento de um forno comunitário e cozinha a instalar no Complexo das Piscinas de Algodres. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros) a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante." -----

----- **A presente Adenda será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 66/2026-PCM/Mandato 2025-2029 – Atribuição de Apoio Financeiro à Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza – Celebração de Contrato Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 66/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza – Celebração de Contrato Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza (anteriormente denominada Transumância e Natureza - Associação) veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a operacionalização do seu Programa de Prevenção, Vigilância e Contingência para

Incêndios Rurais na Reserva da Faia Brava (Cfr. mensagem de correio eletrónico de 9 de junho de 2026, em anexo); -----

-----Conforme indicado pela associação, o Programa apresentado tem um custo estimado de € 17.500,00, dividido pelas diferentes valências, das quais se salientam a vigilância (meios humanos e videovigilância), gestão de combustível e apoio técnico revelando-se de elevada relevância, complementando a ação do Município e demais entidades envolvidas na proteção da Natureza e na defesa da floresta contra incêndios; -----

-----O risco de incêndios florestais constitui uma das maiores ameaças à integridade ecológica da área do nosso Município e à segurança das populações, exigindo uma postura proativa e contínua de prevenção e proteção da biodiversidade, do património natural e da segurança de pessoas e bens; -----

-----A existência da Reserva da Faia Brava no Concelho constitui um ativo ambiental, científico e turístico de valor incalculável, cuja preservação beneficia diretamente toda a comunidade, tendo a Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza demonstrado, ao longo de mais de um quarto de século de existência, possuir o conhecimento técnico e operacional adequado para gerir o território a seu cargo, garantindo um compromisso inequívoco na conservação da natureza; -----

-----O investimento público na prevenção e vigilância ativa e precoce é significativamente mais eficiente e menos dispendioso do que os custos económicos, sociais e ambientais resultantes do combate e da recuperação de áreas ardidas; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da Proteção Civil e Ambiente, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----A atribuição de um apoio financeiro de até € 5.000,00 (cinco mil euros) à Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza, destinado à operacionalização do Programa de Prevenção, Vigilância e Contingência para Incêndios Rurais na Reserva da Faia Brava nos meses

de abril a setembro de 2026 e a transferir na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa e verificação das medidas implementadas; -----

----- A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

----- Designar gestora do presente processo, a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FAIA BRAVA – ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** -----

----- Considerando que:-----

----- A Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza (anteriormente denominada Transumância e Natureza - Associação) veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a operacionalização do seu Programa de Prevenção, Vigilância e Contingência para Incêndios Rurais na Reserva da Faia;-----

----- Conforme indicado pela associação, o Programa apresentado tem um custo estimado de € 17.500,00, dividido pelas diferentes valências, das quais se salientam a vigilância (meios humanos e videovigilância), gestão de combustível e apoio técnico revelando-se de elevada relevância, complementando a ação do Município e demais entidades envolvidas na proteção da Natureza e na defesa da floresta contra incêndios;-----

----- O risco de incêndios florestais constitui uma das maiores ameaças à integridade ecológica da área do nosso Município e à segurança das populações, exigindo uma postura proativa e contínua de prevenção e proteção da biodiversidade, do património natural e da segurança de pessoas e bens;-----

----- A existência da Reserva da Faia Brava no Concelho constitui um ativo ambiental, científico e turístico de valor incalculável, cuja preservação beneficia diretamente toda a comunidade, tendo a Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza demonstrado, ao longo de mais de um quarto de século de existência, possuir o conhecimento técnico e operacional adequado para gerir o território a seu cargo, garantindo um compromisso inequívoco na conservação da natureza; -----

----- O investimento público na prevenção e vigilância ativa e precoce é significativamente mais eficiente e menos dispendioso do que os custos económicos, sociais e ambientais resultantes do combate e da recuperação de áreas ardidas; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da Proteção Civil e Ambiente, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 17 de junho de 2026 conceder o apoio à Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre -----

-----O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----A **Faia Brava – Associação de Conservação da Natureza**, com sede na Rua Pedro Jacques de Magalhães, n.º 3; 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.021.340, aqui representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António Espinha Monteiro, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal a operacionalização do Programa de Prevenção, Vigilância e Contingência para Incêndios Rurais na Reserva da Faia Brava nos meses de abril a setembro de 2026. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado ao programa referido na Cláusula anterior e a transferir na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa e verificação das medidas implementadas.-----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

-----O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- h) Publicitar o apoio do Município nos equipamentos adquiridos e nos demais suportes promocionais;-----

----- i) Cooperar com o Município nos domínios da sua esfera de atividade.-----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e 04.07.01.02 e GOP 1 232 2026/27 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 67/2026-PCM/Mandato 2025-2029 – Ratificação da Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 67/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Ratificação da Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Foi presente a este Município um pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 21 de maio de 2026, com vista à comparticipação do transporte em autocarro dos associados inscritos no passeio de barco pelo Rio Douro, entre Peso da Régua e Barca d'Alva agendado para o dia 6 de junho de 2026, conforme mensagem de correio eletrónico anexa à presente Proposta; -----

----- Os Serviços Sociais promovem laços de solidariedade, entretajuda e união dos trabalhadores, resultando destas iniciativas sempre coesão e um reforço muito positivo no seio da equipa de trabalhadores do Município; -----

----- A referida deslocação tem um custo orçamentado de € 700,00 e permitirá diminuir o custo de inscrição, suportado pelos 39 associados e familiares diretos inscritos na atividade; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

----- É competência da Câmara Municipal, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme estabelecido na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das a ratificação da aprovação, praticada nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, de atribuição de um apoio financeiro de até € 700,00 (setecentos euros) aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, para comparticipação transporte em autocarro dos associados inscritos no passeio de barco pelo Rio Douro, entre Peso da Régua e Barca d'Alva, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.** -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2 252 2026/70 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 68/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Abertura de procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos nas localidades integradas na Rede Aldeias Históricas de Portugal;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 68/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Abertura de procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento

de veículos elétricos nas localidades integradas na Rede Aldeias Históricas de Portugal, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----Na reunião da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2024 foi aprovada a subscrição do Contrato de Consórcio Externo a celebrar para implementação do Plano de Ação do Programa de Valorização de Recursos Endógenos (PROVERE 2030) das Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT), conforme PROPOSTA N.º 15/2024-PCM/MANDATO 2021-2025; -----

-----Subsequentemente, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 9 de setembro de 2024 (conforme PROPOSTA N.º 112/2024-PCM/MANDATO 2021-2025) a subscrição do Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto "Mobilidade Urbana Sustentável na Rede Aldeias Históricas de Portugal"; -----

-----Na reunião de 18 de dezembro de 2024 (conforme PROPOSTA N.º 178/2024-PCM/MANDATO 2021-2025), foi aprovada a abertura de procedimento para atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos nas localidades integradas na Rede Aldeias Históricas de Portugal, procedimento esse que não foi adjudicado, conforme consta do Preâmbulo do Edital de abertura do procedimento, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante; -----

-----Nos termos da mensagem de correio eletrónico de 29 de maio de 2026, anexa à presente proposta, veio a AHP-ADT solicitar a análise e aprovação da minuta de Edital de abertura do novo procedimento conjunto de atribuição de licença de utilização privativa de bens do domínio público dos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, destinados à instalação e operação de pontos de carregamento elétrico de veículos, tendo em 10 de junho de 2026 sido remetida comunicação de retificação do texto do Edital, conforme mensagem de correio eletrónico em anexo; -----

-----O presente procedimento intermunicipal é promovido pela Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e integra os nove municípios de rede das Aldeias Históricas: Almeida (Almeida e Castelo Mendo), Belmonte, Fundão (Castelo Novo), Figueira de Castelo Rodrigo (Castelo Rodrigo), Idanha-a-Nova (Idanha-a-Velha e Monsanto), Celorico da Beira (Linhares da Beira); Mêda (Marialva), Sabugal (Sortelha), e Trancoso; -----

-----Nos termos do regime jurídico do património imobiliário público, aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, designadamente no que concerne aos seus artigos 7.º, 8.º e 27.º, a gestão do património público deve observar os princípios gerais da

atividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, e promover a livre concorrência entre os diferentes intervenientes;-----

----- A publicação do regime jurídico da mobilidade elétrica, pelo Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto, define no seu artigo 8.º que a utilização privativa de bens do domínio público destinados à instalação e operação de pontos de carregamento elétrico de veículos, depende da titularidade da respetiva licença, estando os respetivos termos aplicáveis regulamentados pela Portaria n.º 130/2026/1, de 27 de março;-----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL);-----

----- Aquelas atribuições consubstanciam-se, entre outras e no que à presente deliberação concerne, na competência da Câmara Municipal para administrar o domínio público municipal e da Assembleia Municipal para deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos, respetivamente da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do RJAL;-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL a abertura do "Procedimento Conjunto de Atribuição de Licença de Utilização Privativa de Bens do Domínio Público dos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, Integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, Destinados à Instalação e Operação de Pontos de Carregamento Elétrico de Veículos", nos termos do Edital Anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante e com a retificação comunicada em 10 de junho de 2026;-----

----- Aprovar a designação da Aldeias Históricas de Portugal - Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT) como Presidente da Comissão responsável pela condução do procedimento conjunto-----

----- Designar gestor do presente procedimento, para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 69/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Nomeação de Auditor Externo, Responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no Âmbito do Procedimento por Consulta Prévia n.º 24/AS/2026 - "Aquisição de Serviços na área de Auditoria Externa (ROC)".** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 69/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Nomeação de Auditor Externo, Responsável pela Certificação Legal de Contas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no Âmbito do Procedimento por Consulta Prévia n.º 24/AS/2026 - "Aquisição de Serviços na área de Auditoria Externa (ROC)", que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação, define, no n.º 1, do seu artigo 76.º, que os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, consagrando o n.º 3, do mesmo articulado, que os documentos de prestação de contas dos municípios são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º, -----

----- De harmonia com o mencionado artigo 77.º, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; -----

----- Nesse enquadramento, procedeu-se à abertura de procedimento por consulta prévia nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos públicos aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro (CCP), na sua atual redação, para a "aquisição de serviços na área de Auditoria Externa (ROC)" para o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com um preço base estimado de € 23.400,00, por um período de 3 anos (exercícios de 2026, 2027 e 2028); -----

----- O critério de adjudicação escolhido foi o da proposta economicamente vantajosa, na modalidade de monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP,

considerando-se o fator preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar que densifica o critério de adjudicação; -----

----- Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:-----

----- - Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados SROC,-----

----- - RSM & Associados, SROC., Lda., e -----

----- - Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados SROC;-----

----- Findo o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que foram apresentadas duas propostas, por parte das concorrentes RSM & Associados, SROC., Lda., no valor de € 23.400,00, e Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados SROC, no valor de 29.250,00;-----

----- Analisada a documentação apresentada e os valores propostos o Júri do Procedimento propôs a exclusão da concorrente Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados SROC por não cumprir o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, uma vez que o valor proposto é superior ao preço base do procedimento, tendo proposto a adjudicação à concorrente RSM & Associados, SROC., Lda., pelo valor global de € 23.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido emitido em 15 de junho de 2026 o competente projeto de decisão, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, nos termos do disposto no artigo 77.º do RFALEI, sentido de propor à Assembleia Municipal a nomeação da RSM & Associados, SROC., Lda., como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para os exercícios de 2026, 2027 e 2028., permitindo a adjudicação posterior do procedimento pelo valor da sua proposta de € 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **Proposta N.º 70/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Senhor Dr. Álvaro Eiras Carvalho.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 70/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Senhor Dr. Álvaro Eiras Carvalho, que a seguir se transcreve: -----

----- O Senhor Dr. Álvaro Eiras Carvalho, nascido na freguesia de Mata de Lobos, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a 10 de agosto de 1948, iniciou muito jovem o seu longo percurso

de dedicação ao serviço público. Com apenas 18 anos, iniciou funções no Tribunal Coletivo dos Géneros Alimentícios, onde trabalhou durante oito anos.-----

-----O seu percurso de vida revela uma profunda vocação para a ciência médica e para a causa pública, mantendo desde sempre uma ligação umbilical, afetiva e inabalável com a terra que o viu nascer - cujas gentes, valores e raízes beirãs moldaram de forma indelével o seu carácter. -----

-----Licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa no ano de 1975, obtendo a classificação final de 14 valores, num percurso académico desenvolvido a par da sua atividade profissional, como trabalhador-estudante.-----

-----Logo após a sua licenciatura em Medicina e durante 10 anos passou a vir de Lisboa à sua terra natal a fazer regularmente (pelo menos uma mensal) consultas médicas gratuitas aos conterrâneos, num consultório aberto na sede da Junta de Freguesia. O seu raio de ação depressa se alargou para pessoas de outras aldeias do concelho e não só. Nessas jornadas assistenciais via dezenas de doentes e distribuía medicamentos, numa época em que os médicos eram contemplados pela Indústria Farmacêutica com diversas amostras clínicas. Os doentes a quem diagnosticava doenças de maior gravidade eram encaminhados para hospitais diferenciados da região da Grande Lisboa onde pudessem ser estudados e tratados. Esta prática manteve-se ao longo de toda a sua carreira médica e com ela beneficiaram, ao longo dos anos, milhares de doentes.-----

-----No ano de 1980 fez o concurso para escolha da especialidade. Teve 95% de respostas certas no teste de escolha múltipla, menos uma que os dois primeiros classificados, ficando em 3.º lugar, *ex-æquo* com outro concorrente, num universo de 1.300 candidatos. Escolheu a especialidade de medicina interna.-----

-----Concluiu o internato complementar da sua especialidade em 1984, sendo aprovado em concurso de provas públicas com 18 valores. Em 1985, foi-lhe conferido o título de especialista em Medicina Interna pela Ordem dos Médicos, num concurso de provas públicas, teóricas e práticas, onde foi aprovado por unanimidade e com distinção, arrecadando o 1.º lugar entre os candidatos. -----

-----O seu percurso na carreira médica hospitalar consolidou-se em palcos de grande exigência nacional. Após classificar-se em lugar de destaque em concurso regional, foi provido, em 1987, como assistente hospitalar de Medicina Interna do quadro do Hospital Distrital de Cascais. Nessa instituição, assumiu elevados cargos de liderança institucional e técnica, exercendo as funções de Presidente da Comissão de Farmácia e de Terapêutica em 1988, Diretor do Internato Médico em 1990 e Diretor do Serviço de Medicina entre 1990 e 1991. Em

1991, regressou aos Hospitais Cívicos de Lisboa, após ser aprovado num concurso altamente competitivo de 48 candidatos, ocupando uma das três vagas postas a concurso. -----

----- Ainda em 1991, obteve o grau de consultor de Medicina Interna em concurso de provas públicas, assumiu a presidência da Comissão de Ensino e as funções de vogal da Comissão de Antibióticos do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro. -----

----- Convidado para Diretor Clínico do Hospital Garcia de Orta, assumiu em 1992 a Direção Clínica daquela unidade, exercendo concomitantemente as funções de Diretor do Departamento de Especialidades Médicas e do Serviço de Medicina. -----

----- No início de 1993, por concurso interno foi escolhido para Diretor Clínico do Hospital do SAMS, que estava em regime de instalação. Acabou por desistir deste cargo por ter assumido outras funções públicas em exclusividade. -----

----- Em 1994, alcançou o topo da carreira após concurso público para uma vaga de Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital Garcia de Orta, sendo o 1.º classificado com a excelente nota de 19,7 valores. -----

----- A sua reconhecida competência de gestão e liderança culminou na sua eleição pelos seus pares e a nomeação como Diretor Clínico em 1999 - expandindo a sua dependência hierárquica ao Serviço de Oftalmologia a partir do ano 2000. -----

----- Nomeado Diretor do Hospital Garcia de Orta em 2002 e, subsequentemente, Presidente do Conselho de Administração do mesmo hospital (modelos S.A. e E.P.E.), funções de altíssima responsabilidade que manteve com brio até ao ano de 2009. -----

----- Paralelamente à exigente atividade clínica, o Dr. Álvaro Carvalho dedicou-se à docência, como Professor Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, entre 2006 e 2011. Ao longo da sua trajetória profissional, organizou múltiplos cursos de pós-graduação, de que se destacam os 11 cursos de ensino de pós-graduação do Hospital de Santo António dos Capuchos, programados para todo o ano letivo - outubro a junho - com participação de todos os Serviços e Especialidades dos Hospitais Cívicos de Lisboa. Proferiu mais de uma centena de comunicações, publicou dezenas de artigos científicos e presidiu a inúmeros júris de exames médicos por inúmeros hospitais públicos de todo o País e também para adquirir o título de especialista para a Ordem dos Médicos. -----

----- No âmbito regular da profissão, integrou durante seis anos o prestigiado Conselho Nacional de Ética e Deontologia da Ordem dos Médicos. -----

----- É, contudo, na sua extraordinária faceta humanista, movido por um altruísmo puro de ajuda ao próximo e por colocar o seu conhecimento ao serviço dos mais vulneráveis e da sua terra natal, que o Dr. Álvaro Carvalho assume um papel de sublime impacto comunitário, como fundador e Presidente da Fundação Álvaro Carvalho, da qual se assinala que foi reconhecida

pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares em Despacho n.º 6548/2015, de 26 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 113, de 17 de junho de 2015, tendo-lhe sido reconhecido o estatuto de instituição particular de solidariedade social, e de pessoa coletiva de utilidade pública e sem fins lucrativos. -----

----- Com o firme propósito de mitigar as assimetrias geográficas no acesso à saúde e promover a equidade social, desenhou e implementou, em estreita parceria com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo o programa pioneiro "Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo". Esta iniciativa pioneira de enorme alcance humano já permitiu devolver a saúde visual, a dignidade, a autonomia e a qualidade de vida a mais de duas centenas de idosos do concelho, através de cirurgias gratuitas às cataratas, eliminando de forma eficaz as longas listas de espera e combatendo o isolamento social na terceira idade. O carácter inovador e o sucesso deste modelo assistencial e solidário de proximidade, replicado já noutros municípios do interior de Portugal (tendo já ultrapassado os mil e trezentos idosos apoiados) mereceram o mais alto reconhecimento público nacional, servindo também de base direta para que Figueira de Castelo Rodrigo vencesse o prestigiado prémio "Autarquia do Ano" na vertente de Saúde e Bem-Estar. -----

----- Sob a égide desta mesma colaboração exemplar e inteiramente dedicada à proteção e valorização dos cidadãos do concelho, destaca-se o sucesso das "Jornadas Assistenciais", que asseguram de forma regular à população local o acesso a consultas de diversas especialidades, inteiramente gratuitas, bem como a promoção de ações de formação teóricas e práticas em reabilitação, destinadas aos colaboradores das IPSS do concelho, capacitando-os para evitar os acidentes de trabalho (sobre a palavra de ordem cuidar de quem cuida) e capacitando-os melhor a utilizarem as boas práticas nos seniores que têm a seu cargo. Esta articulação contínua e humanitária foi estrutural para que o Município fosse justamente distinguido com o galardão de "Território Amigo da Longevidade". -----

----- No plano cultural e na permanente exaltação da identidade regional, destaca-se como colaborador regular, sobretudo em temas de saúde, no jornal regional Ecos da Marofa. -----

----- O seu notável percurso humanista reflete-se também na escrita, sendo autor de oito livros de relevo: -----

----- "Rio de Memórias" (com edição em Castelhano); -----

----- "Nas Margens da Medicina"; -----

----- "Às Oito Menos um Quarto"; -----

----- "Anatomia de um Sequestro" (com edição em Castelhano); -----

----- "Imperdoável" (com edição em Castelhano); -----

----- "Doenças, Doentes e Médicos"; -----

----- - "Vidas Cruzadas"; -----

----- - "Médico-Radiografia de Corpo Inteiro". -----

----- Para além da autoria em nome próprio, participou como coautor no livro "Médicos e Sociedade", foi coordenador de coletâneas que enaltecem a nossa vivência territorial, como as obras "Da Raia Seca ao Pinhal" e "Ser Médico em Portugal", e coeditor do livro "A relação médico-doente: um contributo da Ordem dos Médicos".-----

----- Dada a natureza das ilustres funções desempenhadas, a nobreza de caráter, a forma afável, abnegada, leal e íntegra com que tão insigne filho de Figueira de Castelo Rodrigo defendeu o progresso da medicina, o superior interesse dos doentes e a permanente valorização assistencial e cultural dos cidadãos da terra que o viu nascer, entende a Câmara Municipal ser o Senhor Dr. Álvaro Eiras Carvalho inteiramente merecedor da distinção com a Medalha de Honra do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Grau Ouro, celebrando o seu exemplo maior de mérito civil, dedicação comunitária e humanismo que tanto dignifica, orgulha e honra o nosso concelho, reconhecendo-lhe o título de "Cidadão Honorário de Figueira de Castelo Rodrigo".-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sessão ordinária de 28 de abril de 2023, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de abril de 2023, deliberou aprovar o Regulamento de Condecorações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o qual foi publicado como Regulamento n.º 545/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 95 de 17 de maio de 2023;-----

----- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de todas as condecorações previstas no presente regulamento, dando conhecimento à Assembleia Municipal;-----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 16.º do Regulamento, encontra-se instituída como condecoração municipal, a Medalha de Honra do Município, a qual se constitui como uma condecoração que permite homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus serviços de muito excecional relevância, contributos para com a comunidade ou atos praticados, se traduzem em feitos extraordinários, e ou contribuam significativamente para o desenvolvimento e o engrandecimento da Vila e do Concelho, estabelecendo o n.º 2 do artigo 5.º que, mediante deliberação da Câmara, devidamente fundamentada, as condecorações poderão ser feitas com ouro ou prata;-----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, aos agraciados com a Medalha de Honra do Município é reconhecido o título de "Cidadão Honorário de Figueira de Castelo Rodrigo", -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Condecorações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a atribuição da Medalha de Honra do Município, Grau Ouro, ao Dr. Álvaro Eiras Carvalho, sendo-lhe atribuído o título de "Cidadão Honorário de Figueira de Castelo Rodrigo". -----

-----Nos termos regulamentares aplicáveis, da presente deliberação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que presente proposta seja presente à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----